

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 20/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 19

Edital nº: 20/2026

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAEPA.

O **Estudo Técnico Preliminar** tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAEPA.

1.2 – O presente Registro de Preços tem por objetivo garantir o atendimento contínuo e eficiente das demandas de manutenção da frota de veículos leves diversos, por meio do fornecimento de peças e da prestação de serviços de mecânica, essenciais para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA).

A disponibilidade desses serviços e materiais é estratégica e indispensável para assegurar a operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas, de fiscalização, de apoio técnico e nos deslocamentos das equipes às diversas unidades operacionais, incluindo a Estação de Tratamento de Água (ETA) – São Judas Tadeu, Estações Elevatórias e demais setores geridos pela Autarquia. A adequada manutenção preventiva e corretiva contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos prestados, evitando paralisações, reduzindo o risco de falhas mecânicas e garantindo maior segurança aos servidores no desempenho de suas funções. A especificação técnica dos itens e serviços objeto desta licitação foi elaborada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como com as recomendações dos fabricantes dos veículos e regulamentações pertinentes dos órgãos competentes, considerando critérios de qualidade, durabilidade, compatibilidade das peças e eficiência na execução dos serviços mecânicos, garantindo assim economicidade, desempenho, segurança e padronização das contratações.

2 – PREVISÃO NO PCA

2.1 – A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento da Autarquia, incluindo o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e o Plano de Contratações Anual (PCA), devidamente elaborado pela Autarquia.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.3 – Serão fornecidas peças automotivas e prestados serviços de mecânica, com o objetivo de atender às demandas de manutenção dos veículos leves do setor administrativo, da Estação de Tratamento de Água – São Judas Tadeu e das demais unidades do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). A contratação desses serviços e materiais visa garantir o suporte adequado às atividades administrativas e operacionais, proporcionando condições seguras e adequadas de funcionamento da frota, bem como contribuindo para a conservação

dos veículos, assegurando maior eficiência, confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1- As estimativas das quantidades foram elaboradas de forma criteriosa, com base em um levantamento detalhado das necessidades de manutenção da frota de veículos leves do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA), considerando a utilização dos veículos no setor administrativo, na Estação de Tratamento de Água – São Judas Tadeu e nas demais unidades operacionais. Esse processo teve como objetivo garantir uma previsão adequada das futuras contratações de fornecimento de peças e prestação de serviços de mecânica, assegurando a disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas da Autarquia. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas projeções realistas, fundamentadas no histórico de manutenções preventivas e corretivas, no desgaste natural das peças, na quilometragem média percorrida pelos veículos, bem como na necessidade de substituição de componentes danificados ou com vida útil comprometida. Também foram levadas em conta variáveis como a ampliação da frota, a intensificação do uso dos veículos em determinadas atividades operacionais e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança e funcionamento.

Com isso, busca-se assegurar a continuidade e a eficiência das atividades da Autarquia, garantindo a disponibilidade da frota, maior segurança aos servidores, redução de custos com manutenções emergenciais e aumento da vida útil dos veículos, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante dos fatos citados, os quantitativos passaram a ser o seguinte:

LOTE 01			
ITEM	QUANT .	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	400,0000	UN	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 12 X 16 RSF 12 16
0002	250,0000	UN	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR
0003	200,0000	UN	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR
0004	24,0000	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT STRADA



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

0005	4,0000	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT TORO
0006	20,0000	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0007	20,0000	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0008	12,0000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO FIAT STRADA
0009	14,0000	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0010	10,0000	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0011	20,0000	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0012	1.000,00 00	UN	ARREBITES PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIVERSOS
0013	20,0000	UN	ARRUELA SEGURANÇA TOMADA FORÇA VT62 A 88
0014	20,0000	PÇ	ATUADOR DA EMBREAGEM DO VEICULO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0015	5,0000	PÇ	ATUADOR DA EMBREAGEM PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT TOURO
0016	15,0000	PÇ	ATUADOR DA EMBREAGEM PARA VEICULO MARCA/MODELO STRADA
0017	10,0000	UN	BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA REFERÊNCIA 680096 OU SIMILAR
0018	14,0000	UN	BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0019	20,0000	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0020	10,0000	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0021	20,0000	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0022	20,0000	UN	BATENTE DO TENSOR TIPO CHIFRINHO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0023	5,0000	PÇ	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT TORO
0024	10,0000	PÇ	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VEICULO FIAT STRADA
0025	20,0000	PÇ	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VEICULO VW GOL /SAVEIRO
0026	10,0000	UN	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0027	5,0000	UN	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0028	14,0000	UN	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0029	8,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0030	3,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0031	14,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0032	12,0000	UN	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0033	3,0000	UN	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0034	10,0000	UN	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0035	10,0000	UN	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA DO VEICULO FIAT STRADA
0036	5,0000	UN	BORRACHA DA PORTA DO VEICULO FIAT TOURO
0037	14,0000	UN	BORRACHA DE VEDACÃO USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: (GUARNICAÇÃO) DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0038	12,0000	UN	BORRACHA DE VEDACÃO USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: (GUARNICAÇÃO) PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0039	20,0000	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT STRADA
0040	10,0000	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT TORO
0041	20,0000	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0042	12,0000	UN	BORRACHA DO PORTA MALA VEICULO GOL
0043	10,0000	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0044	10,0000	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0045	20,0000	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0046	10,0000	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0047	2,0000	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0048	6,0000	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0049	10,0000	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

0050	6,0000	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0051	20,0000	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0052	15,0000	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 2 PONTOS
0053	15,0000	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 3 PONTAS
0054	20,0000	PÇ	COIFA DA CAIXA DO CAMBIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0055	20,0000	PÇ	CONEXAO DE FREIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0056	10,0000	PÇ	CORPO BORBOLETA VEICULO MARCA/MODELO FIAT STRADA
0057	12,0000	PÇ	CORPO BORBOLETA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0058	12,0000	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0059	3,0000	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0060	14,0000	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0061	14,0000	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/GOL
0062	12,0000	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO STRADA
0063	4,0000	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO TORO
0064	12,0000	PÇ	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO FIAT STRADA
0065	12,0000	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO STRADA
0066	4,0000	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO
0067	4,0000	PÇ	CUBO DA RODA TRASEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO
0068	14,0000	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL
0069	14,0000	UN	CUBO DE RODA VEICULAR- IDENTIFICACAO: DIANTEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL
0070	8,0000	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO FIAT TORO
0071	16,0000	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO STRADA
0072	14,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO STRADA
0073	4,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO TORO
0074	14,0000	UN	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW/GOL
0075	14,0000	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULO MARCA VW MODELO GOL/SAVEIRO
0076	14,0000	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO GOL/SAVEIRO
0077	10,0000	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0078	4,0000	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0079	14,0000	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0080	12,0000	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0081	4,0000	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0082	10,0000	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0083	4,0000	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0084	16,0000	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0085	100,0000	UN	FUSIVEL 15 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT
0086	100,0000	UN	FUSIVEL TIPO LAMINA 10 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT
0087	10,0000	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0088	4,0000	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0089	14,0000	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0090	14,0000	UN	INTERRUPTOR DE FREIO MARCA/MODELO VW/GOL
0091	12,0000	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR MARCA FIAT MODELO STRADA
0092	4,0000	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR VEICULO FIAT TORO
0093	12,0000	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0094	4,0000	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0095	14,0000	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0096	8,0000	JG	JOGO DE VELAS DE IGINICAO DO VEICULO FIAT TORO
0097	14,0000	JG	JOGO DE VELAS DE IGNICAO PARA VEICLO FIAT STRADA
0098	18,0000	JG	JOGO DE VELAS DE IGNICAO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0099	14,0000	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0100	16,0000	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0101	10,0000	KT	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT STRADA
0102	8,0000	KT	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT TORO
0103	14,0000	KT	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0104	10,0000	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0105	4,0000	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0106	16,0000	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0107	8,0000	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT STRADA
0108	2,0000	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT TORO



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

0109	14,0000	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0110	12,0000	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO FIAT STRADA
0111	20,0000	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0112	6,0000	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0113	4,0000	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0114	14,0000	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0115	14,0000	UN	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0116	14,0000	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0117	8,0000	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0118	16,0000	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0119	12,0000	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0120	8,0000	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0121	20,0000	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0122	14,0000	UN	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO VW/GOL
0123	12,0000	UN	MAQUINA DE VIDRO ELETRICO VEICULO FIAT STRADA
0124	10,0000	UN	MAQUINA DE VIDRO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0125	14,0000	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT STRADA
0126	4,0000	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT TORO
0127	14,0000	UN	PALHETA LIMPADOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: (JG) PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0128	2,0000	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0129	10,0000	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0130	6,0000	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0131	4,0000	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0132	8,0000	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0133	20,0000	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0134	8,0000	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0135	26,0000	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0136	14,0000	UN	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0137	4,0000	PÇ	PIVO DIREITO DO VEICULO FIAT TORO
0138	8,0000	UN	PIVO DIREITO PARA VEICULO FIAT STRADA
0139	14,0000	UN	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR - IDENTIFICACAO: INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0140	14,0000	UN	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/GOL LADO ESQUERDO
0141	8,0000	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT STRADA
0142	4,0000	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT TORO
0143	6,0000	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0144	2,0000	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0145	10,0000	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0146	8,0000	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0147	2,0000	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0148	14,0000	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0149	20,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0150	14,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT STRADA
0151	20,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0152	8,0000	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0153	4,0000	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0154	20,0000	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0155	8,0000	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0156	4,0000	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0157	14,0000	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0158	8,0000	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0159	4,0000	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0160	14,0000	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0161	4,0000	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0162	20,0000	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0163	20,0000	UN	TERMINAL DE BATERIA MARCA/MODELO VW/GOL

0164	14,0000	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT STRADA
0165	8,0000	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT TORO
0166	14,0000	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO MARCA/MODELO, VW/GOL/SAVEIRO
0167	100,0000	UN	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 10MM UNIVERSAL
0168	100,0000	UN	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO VEICULAR
0169	10,0000	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0170	4,0000	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0171	18,0000	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO

LOTE 02			
Ite m	Qtde	Un	Especificação
017 2	600,0000	H	MANUTENCAO MECANICA GERAL EM VEICULO LEVE

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação, com base no Artigo 23, § 1º e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, adotamos o seguinte critério:

5.2 – Obtenção de valores estimados incluindo fornecedores interessados, fornecedores com histórico de vendas para autarquia.

5.3 – É uma prática recomendada para garantir transparência, competitividade e eficiência nos processos de aquisição. A diversificação dos fornecedores consultados permite uma análise abrangente das opções disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e condições de fornecimento.

5.4 – Os orçamentos obtidos estão devidamente anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), fornecendo uma base sólida para as estimativas de custos apresentadas e permitindo uma revisão detalhada das propostas recebidas. Esses documentos complementares estão disponíveis para consulta, garantindo a transparência e a integridade do processo de tomada de decisão relacionado às aquisições planejadas.

5.5 – Com base nos orçamentos estimados, compomos os valores unitários pela média obtida dos valores finais de cada fornecedor, sendo estes os valores unitários máximos aceitáveis para a contratação de cada item:

LOTE 01				
ITE M	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAX UN
0001	400,0000	U N	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 12 X 16 RSF 12 16	R\$5,00
0002	250,0000	U N	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR	R\$21,77
0003	200,0000	U N	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR	R\$38,08
0004	24,0000	U N	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$804,76
0005	4,0000	U N	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$639,96
0006	20,0000	U N	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$387,03
0007	20,0000	U N	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$362,73
0008	12,0000	U N	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO FIAT STRADA	R\$405,15
0009	14,0000	U N	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$558,59
0010	10,0000	U N	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.578,08
0011	20,0000	U N	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$596,00
0012	1.000,0000	U N	ARREBITES PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIVERSOS	R\$3,03
0013	20,0000	U N	ARRUELA SEGURANCA TOMADA FORCA VT62 A 88	R\$150,00
0014	20,0000	P Ç	ATUADOR DA EMBREAGEM DO VEICULO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$953,24
0015	5,0000	P Ç	ATUADOR DA EMBREAGEM PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT TOURO	R\$1.588,75
0016	15,0000	P Ç	ATUADOR DA EMBREAGEM PARA VEICULO MARCA/MODELO STRADA	R\$887,00
0017	10,0000	U N	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA REFERENCIA 680096 OU SIMILAR	R\$77,41
0018	14,0000	U N	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$274,00
0019	20,0000	U N	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$274,63
0020	10,0000	U N	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$344,86
0021	20,0000	U N	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$190,77
0022	20,0000	U N	BATENTE DO TENSOR TIPO CHIFRINHO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$121,73
0023	5,0000	P Ç	BOBINA DE IGNICAO FIAT TORO	R\$366,40
0024	10,0000	P Ç	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO FIAT STRADA	R\$417,81
0025	20,0000	P Ç	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW GOL /SAVEIRO	R\$693,94
0026	10,0000	U N	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$223,81
0027	5,0000	U N	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$700,00
0028	14,0000	U N	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$344,29

0029	8,0000	U N	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$421,05
0030	3,0000	U N	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.111,00
0031	14,0000	U N	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$411,50
0032	12,0000	U N	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$711,89
0033	3,0000	U N	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$2.085,48
0034	10,0000	U N	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$642,25
0035	10,0000	U N	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA DO VEICULO FIAT STRADA	R\$162,96
0036	5,0000	U N	BORRACHA DA PORTA DO VEICULO FIAT TOURO	R\$180,00
0037	14,0000	U N	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$154,36
0038	12,0000	U N	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$156,17
0039	20,0000	U N	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT STRADA	R\$101,38
0040	10,0000	U N	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT TORO	R\$115,33
0041	20,0000	U N	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$34,45
0042	12,0000	U N	BORRACHA DO PORTA MALA VEICULO GOL	R\$169,01
0043	10,0000	U N	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$87,97
0044	10,0000	U N	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$103,46
0045	20,0000	U N	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$65,62
0046	10,0000	U N	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$6.249,44
0047	2,0000	U N	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$8.603,00
0048	6,0000	U N	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$4.062,20
0049	10,0000	U N	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.581,66
0050	6,0000	U N	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$4.817,67
0051	20,0000	U N	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.751,33
0052	15,0000	U N	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 2 PONTOS	R\$200,00
0053	15,0000	U N	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 3 PONTAS	R\$86,70
0054	20,0000	P Ç	COIFA DA CAIXA DO CAMBIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$89,59
0055	20,0000	P Ç	CONEXAO DE FREIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$103,94
0056	10,0000	P Ç	CORPO BORBOLETA VEICULO MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.294,00

0057	12,0000	P Ç	CORPO BORBOLETA VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.356,00
0058	12,0000	U N	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$119,50
0059	3,0000	U N	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$319,75
0060	14,0000	U N	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$127,81
0061	14,0000	U N	COXIM DO MOTOR VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$379,83
0062	12,0000	P Ç	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO STRADA	R\$522,00
0063	4,0000	P Ç	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO TORO	R\$918,00
0064	12,0000	P Ç	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO FIAT STRADA	R\$303,49
0065	12,0000	P Ç	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO STRADA	R\$133,86
0066	4,0000	P Ç	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO	R\$999,36
0067	4,0000	P Ç	CUBO DA RODA TRASEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO	R\$896,91
0068	14,0000	U N	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$454,67
0069	14,0000	U N	CUBO DE RODA VEICULAR- IDENTIFICACAO: DIANTEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$326,80
0070	8,0000	P Ç	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO FIAT TORO	R\$591,39
0071	16,0000	P Ç	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO STRADA	R\$344,50
0072	14,0000	P Ç	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO STRADA	R\$366,00
0073	4,0000	P Ç	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO TORO	R\$878,64
0074	14,0000	U N	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW/GOL	R\$240,52
0075	14,0000	P Ç	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULO MARCA VW MODELO GOL/SAVEIRO	R\$372,00
0076	14,0000	P Ç	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO GOL/SAVEIRO	R\$727,73
0077	10,0000	U N	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$703,66
0078	4,0000	U N	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$3.425,03
0079	14,0000	U N	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$468,20
0080	12,0000	U N	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$521,42
0081	4,0000	U N	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$2.373,26
0082	10,0000	U N	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.166,98
0083	4,0000	U N	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.552,33
0084	16,0000	U N	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.268,17
0085	100,0000	U N	FUSIVEL 15 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT	R\$2,10

0086	100,0000	U N	FUSIVEL TIPO LAMINA 10 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT	R\$2,10
0087	10,0000	U N	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$434,81
0088	4,0000	U N	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.034,90
0089	14,0000	U N	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$288,69
0090	14,0000	U N	INTERRUPTOR DE FREIO MARCA/MODELO VW/GOL	R\$110,85
0091	12,0000	P Ç	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR MARCA FIAT MODELO STRADA	R\$96,02
0092	4,0000	P Ç	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR VEICULO FIAT TORO	R\$122,44
0093	12,0000	U N	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$282,00
0094	4,0000	U N	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$839,67
0095	14,0000	U N	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$349,14
0096	8,0000	J G	JOGO DE VELAS DE IGINICAO DO VEICULO FIAT TORO	R\$86,92
0097	14,0000	J G	JOGO DE VELAS DE IGNICAO PARA VEICLO FIAT STRADA	R\$351,18
0098	18,0000	J G	JOGO DE VELAS DE IGNICAO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$126,50
0099	14,0000	P Ç	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$76,30
0100	16,0000	P Ç	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$54,55
0101	10,0000	K T	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$206,63
0102	8,0000	K T	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$487,76
0103	14,0000	K T	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$268,57
0104	10,0000	U N	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$304,66
0105	4,0000	U N	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.248,99
0106	16,0000	U N	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$431,50
0107	8,0000	U N	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$431,50
0108	2,0000	U N	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.835,78
0109	14,0000	U N	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$931,56
0110	12,0000	K T	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO FIAT STRADA	R\$51,75
0111	20,0000	K T	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$44,71
0112	6,0000	U N	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.250,00
0113	4,0000	U N	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$4.633,39
0114	14,0000	U N	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.114,88

0115	14,0000	U N	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$462,50
0116	14,0000	U N	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$106,50
0117	8,0000	U N	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$298,00
0118	16,0000	U N	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$127,50
0119	12,0000	U N	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$64,50
0120	8,0000	U N	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$284,00
0121	20,0000	U N	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$57,42
0122	14,0000	U N	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO VW/GOL	R\$197,58
0123	12,0000	U N	MAQUINA DE VIDRO ELETRICO VEICULO FIAT STRADA	R\$306,00
0124	10,0000	U N	MAQUINA DE VIDRO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$381,00
0125	14,0000	J G	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT STRADA	R\$99,66
0126	4,0000	J G	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT TORO	R\$157,79
0127	14,0000	U N	PALHETA LIMPADOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: (JG) PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$103,48
0128	2,0000	U N	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.640,50
0129	10,0000	U N	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$486,00
0130	6,0000	U N	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$779,00
0131	4,0000	U N	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.660,50
0132	8,0000	U N	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$486,00
0133	20,0000	U N	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$145,37
0134	8,0000	U N	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$311,84
0135	26,0000	U N	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$114,42
0136	14,0000	U N	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$222,07
0137	4,0000	P Ç	PIVO DIREITO DO VEICULO FIAT TORO	R\$145,63
0138	8,0000	U N	PIVO DIREITO PARA VEICULO FIAT STRADA	R\$79,62
0139	14,0000	U N	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: INFERIOR DA SUSPENSAO DIANTEIRA DIREITA, MARCA/MODELO: VW/GOL	R\$106,17
0140	14,0000	U N	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/GOL LADO ESQUERDO	R\$106,17
0141	8,0000	U N	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT STRADA	R\$79,63
0142	4,0000	U N	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT TORO	R\$158,16
0143	6,0000	U N	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$485,38

0144	2,0000	U N	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.616,18
0145	10,0000	U N	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$685,36
0146	8,0000	U N	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$142,21
0147	2,0000	U N	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$236,73
0148	14,0000	U N	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$145,17
0149	20,0000	U N	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$143,71
0150	14,0000	U N	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT STRADA	R\$213,05
0151	20,0000	U N	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO VW GOL/SAVEIRO	R\$124,93
0152	8,0000	U N	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$189,41
0153	4,0000	U N	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$723,00
0154	20,0000	U N	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$170,14
0155	8,0000	U N	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.990,75
0156	4,0000	U N	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$3.235,00
0157	14,0000	U N	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$2.298,67
0158	8,0000	U N	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.741,94
0159	4,0000	U N	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$1.622,70
0160	14,0000	U N	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$217,78
0161	4,0000	U N	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$842,70
0162	20,0000	U N	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$186,73
0163	20,0000	U N	TERMINAL DE BATERIA MARCA/MODELO VW/GOL	R\$81,86
0164	14,0000	U N	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT STRADA	R\$115,55
0165	8,0000	U N	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT TORO	R\$114,58
0166	14,0000	U N	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO MARCA/MODELO, VW/GOL/SAVEIRO	R\$102,44
0167	100,0000	U N	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 10MM UNIVERSAL	R\$3,05
0168	100,0000	U N	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO VEICULAR	R\$3,05
0169	10,0000	U N	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA	R\$1.708,30
0170	4,0000	U N	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO	R\$2.665,70
0171	18,0000	U N	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO	R\$1.852,56

LOTE 02

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAX UN
0172	600,0000	H	MANUTENCAO MECANICA GERAL EM VEICULO LEVE	R\$200,00

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A presente contratação visa atender às necessidades da Autarquia no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, garantindo o suporte adequado por meio da disponibilização de peças automotivas e da prestação de serviços de mecânica, essenciais para a manutenção da frota de veículos leves utilizados pelo setor administrativo, pela Estação de Tratamento de Água – São Judas Tadeu e pelas demais unidades do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA).

A contratação desses serviços e fornecimentos, por meio do sistema de registro de preços, permitirá o planejamento e a solicitação conforme a demanda, de forma eficiente e contínua, assegurando a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos, contribuindo para a sua plena operacionalidade, segurança e disponibilidade para atendimento das atividades da Autarquia.

Essa medida contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho, maior segurança dos servidores no uso dos veículos, redução de falhas mecânicas e aumento da vida útil da frota. Além disso, busca-se garantir economicidade, padronização das contratações e eficiência na gestão dos recursos públicos, reforçando o compromisso do DAEPA com a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, bem como com a adequada manutenção de sua infraestrutura operacional.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1 – A contratação a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) se dará na forma de **Menor Preço por Lote**, considerando que o objeto abrange o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de mecânica, destinados à manutenção da frota

de veículos leves do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA), incluindo o setor administrativo, a ETA – São Judas Tadeu e demais unidades operacionais.

Optou-se pela estruturação da licitação em **02 (dois) lotes distintos**, sendo **um lote destinado ao fornecimento de peças automotivas e outro lote destinado à prestação de serviços de mecânica**, com o objetivo de garantir maior organização, eficiência na gestão contratual e compatibilidade entre os itens agrupados. Tal divisão permite que empresas especializadas em cada segmento participem do certame, ampliando a competitividade, ao mesmo tempo em que assegura a padronização e a qualidade dos serviços e materiais contratados.

A separação por lotes também se justifica pela natureza distinta dos objetos, uma vez que o fornecimento de peças demanda logística, estoque e fornecimento contínuo, enquanto os serviços de mecânica exigem mão de obra técnica especializada, estrutura operacional e capacidade de atendimento ágil. Dessa forma, evita-se a concentração indevida de mercado e possibilita-se a contratação de fornecedores mais qualificados para cada tipo de demanda.

A adoção do critério de menor preço por lote proporciona maior eficiência e economicidade na contratação, permitindo uma gestão mais eficaz dos contratos, melhor controle dos serviços executados e das peças fornecidas, além de garantir maior previsibilidade nos atendimentos. As especificações técnicas mínimas exigidas assegurarão a qualidade, durabilidade e compatibilidade das peças, bem como a adequada execução dos serviços mecânicos, promovendo segurança, confiabilidade da frota e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Os serviços e peças ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item 4.

8.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 03 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3 - Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor do serviço de manutenção deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

8.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

8.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

8.6 – Para o LOTE 02 – Referente ao serviço de manutenção mecânica geral em veículos leves: A licitante vencedora deverá possuir oficina própria situada em Patrocínio-MG, estruturada e capacitada para executar os serviços de manutenção e testes a serem realizados. É facultado ao DAEPA a verificação/aprovação das instalações e acompanhamento da prestação dos serviços.

8.7 - Local de entrega: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora.

8.8 - A licitante vencedora deverá dispor de equipamentos e instrumentos necessários para a plena execução dos serviços.

8.9 - O DAEPA reserva-se o direito de optar pela não realização dos serviços propostos, caso entenda não ser viável, técnica e/ou economicamente, a recuperação do veículo, não cabendo, neste caso, qualquer pagamento à licitante vencedora pela avaliação do equipamento.

8.10 - O objeto da presente licitação será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

8.11 - Caso o veículo não tenha condições de rodagem até a oficina, a remoção e o transporte da mesma, será de responsabilidade da licitante vencedora, sem nenhum custo para o DAEPA.

8.12 - A empresa licitante vencedora deverá realizar análise preliminar no veículo com identificação das peças danificadas e possíveis causas e logo em seguida enviar orçamento com os valores das peças e ou serviços, para aprovação ou não por parte do DAEPA

8.13 - Os serviços de montagens das peças deverão ser feitos obedecendo as recomendações do fabricante e procedendo aos ajustes necessários para o funcionamento normal da motocicleta.

8.14 - Toda vez que houver a substituição de uma peça em qualquer veículo pertencente à frota do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA), a peça retirada deverá ser obrigatoriamente devolvida à autarquia. A empresa contratada deverá entregar a peça substituída no mesmo estado em que foi removida, sem descarte ou qualquer outro tipo de destinação sem a prévia autorização do DAEPA. A devolução das peças será registrada e acompanhada pelos responsáveis designados pelo DAEPA, podendo ser exigida a apresentação de relatório detalhado contendo a identificação do veículo, a descrição da peça substituída, o motivo da troca e demais informações pertinentes. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar penalidades previstas no contrato, incluindo sanções administrativas cabíveis.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A autarquia deverá tomar as seguintes providências para efetivar a implementação da solução proposta: iniciar o processo de aquisição das peças e contratação dos serviços de manutenção mecânica, formalizar contratos com os fornecedores selecionados, estabelecer procedimentos para controle e acompanhamento das manutenções realizadas, garantir a devolução das peças substituídas e manter registros detalhados dos serviços executados.

Além disso, deverão ser adotadas medidas de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos serviços prestados e a eficácia das peças adquiridas, assegurando que os veículos da frota do DAEPA permaneçam em pleno funcionamento. Essas ações são essenciais para garantir a eficiência operacional, a economicidade na gestão dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – Não há necessidade de contratação correlata para execução do serviço.

11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Impactos Ambientais

A implementação da solução proposta pode acarretar diversos impactos ambientais, sendo os principais:

- **Descarte inadequado de peças e componentes mecânicos:** A substituição de peças nos veículos pesados do DAEPA pode gerar resíduos como filtros usados, óleos lubrificantes, baterias, lonas de freio, correias e outros componentes. Caso não sejam descartados corretamente, esses materiais podem contaminar o meio ambiente e representar riscos à saúde pública.

11.2 Medidas de Mitigação

Para mitigar tais efeitos, é crucial adotar medidas preventivas, tais como:

- **Destinação correta:** A empresa contratada deverá estabelecer procedimentos claros para garantir que as peças substituídas sejam descartadas de maneira responsável e em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Isso inclui a destinação de resíduos para empresas especializadas em reciclagem, reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado, conforme as normas vigentes.
- **Gerenciamento de resíduos:** Os materiais retirados dos veículos deverão ser armazenados temporariamente em local apropriado no DAEPA até que sua destinação final seja definida, evitando contaminação do solo e da água.
- **Comprovação de descarte ambientalmente adequado:** Sempre que aplicável, a contratada deverá fornecer documentos que comprovem a destinação correta de resíduos perigosos, como óleos e baterias, garantindo conformidade com as normas ambientais.

Essas medidas são essenciais para minimizar o impacto ambiental das atividades de manutenção mecânica e garantir a sustentabilidade das operações do DAEPA.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1 – Frente a todas as informações citadas neste ETP, concluo positivamente pela aquisição dos itens do objeto ora requerido.

Patrocínio-MG, 24 de Abril de 2026.

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 20/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 19

Edital nº: 20/2026

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAÉPA.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2026 às 09:00Hrs**
- **SITE PARA CONSULTAS: www.gov.br/compras,
[HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/)**
- **SITE ONDE IRÁ OCORRER A SESSÃO PÚBLICA:
[HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/)**
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3515-2600 ramal 218**
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO: SIM**

1 – DO PREÂMBULO

1.1 - O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público

www.daepa.com.br – (34) 3515-2600– Rua Rio Branco 211, Cidade Jardim - CEP 38747-076

que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nº 4.315/2024, e Portarias nº821/2024 nº853/2025 e nº823/2024, da Lei Federal 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

2.1 – o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAEPA.

2.2 – Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

3 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2 – A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para os e-mails cpl@daepa.com.br e/ou compras@daepa.com.br ou ser entregues diretamente no Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, situada na Rua Rio Branco 211, Cidade Jardim, Patrocínio-MG.

3.2.1 – O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3 – O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4 – As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5 – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou impedimento de licitar e contratar nos termos do artigo 7 da Lei nº 10.520/02;
- b) Declarados impedidos de licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio;
- c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) Enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14 ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

- i) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) Empresário proibido e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1 – A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5 – DO CADASTRAMENTO

5.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1 – Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declara que:

6.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta seta em conformidade com as exigências do edital;

6.2.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3 – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5 – Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6 – O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei**

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observando o disposto nos **§§ 1º as 3º do artº, da Lei nº 14.133, de 2021**, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1 – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.2.6.2 – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3 – O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta obedecerá às seguintes regras:

6.7.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Valor unitário do item;

7.1.2 – Marca, Modelo se for o caso;

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamento, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.daepa.com.br – (34) 3515-2600– Rua Rio Branco 211, Cidade Jardim - CEP 38747-076

(<https://licitanet.com.br/>).

8.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobri a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 100,00 (cem reais) para o lote referente à aquisição de peças e a partir de R\$ 1,00 (hum real) para lote de serviço de manutenção mecânica geral.

8.7 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundo após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

8.8 – Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa 'aberto'**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

8.10.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘aberto e fechado’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2 – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3 – No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘fechado e aberto’**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13 – Após o término dos prazos estabelecidos no subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente dos valores.

8.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 – No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com valor de sua proposta.

8.19 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538, de 2015**.

8.19.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquela intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previstos nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**;

8.19.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.20 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 – Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será

aquele previsto no **art.60 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8.21 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 – A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2 – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4 – Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5 – O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é o suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2 – Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – Item ‘‘Dos critérios de aceitabilidade da proposta’’ (Anexo I), enviando conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1 – O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção ‘‘Enviar Anexo’’ do sistema (<https://licitanet.com.br/>).

8.22.5.3 – Juntamente com a proposta adequada à empresa arrematante deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23 – Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

9.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. – contiver vícios insanáveis;

9.5.2. – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

9.5.4. – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável;

9.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1 – A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2 – O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br>, quando solicitado pelo Agente de Contratação.

10.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período solicitado na plataforma, nas seguintes situações.

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2 – Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3 – A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6– Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

10.7 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

10.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.8.1 – A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente via

sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista;

10.8.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

10.9 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.9.1 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos pro tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016** ou outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

10.10 – Comprovada a regularidade da habilitação o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data intimação ou de lavratura da ata.

11.3 – Após o término de julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema,

durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejaram, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 – Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICALÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal 14.133, de 2021;**

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do **Decreto Municipal nº 4.315/24**:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multas nos seguintes percentuais:

- a) Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.
- b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.
- c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. **3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024**.

13.1.3 – Impedimento de licitar e contratar

13.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2 – A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela autoridade superior da Autarquia Municipal.

13.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Coordenador do Departamento de Compras e Licitações.

13.6 – A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) O primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7 – No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8 – Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 – A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 – Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2 – A Autarquia exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1 – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2 – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3 – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre aberta;

14.2.4 – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5 – “Prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para

investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3 – A Autarquia rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4 – A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 – Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante e sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3 – Poderá a Autarquia revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4 – O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no

prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8 – A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 – As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12 – A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13 – Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF e/ou SICAF, a documentação

apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1 – Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14 – Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15 – O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16 – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e ocorrência será registrada em ata.

15.17 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.17.1 – Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto

Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

15.19 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal da autarquia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

15.21.2 – ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3 – ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII, da constituição;**

15.21.4 – ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

15.21.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei

e em outras normas específicas;

15.21.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 e 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**;

15.21.8 – ANEXO VIII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Patrocínio-MG, 24 de Abril de 2026.

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 20/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 19

Edital nº: 20/2026

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAEPA

UNIDADE REQUISITANTE: ETA – SÃO JUDAS TADEU

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: FERNANDO FONSECA PIRES

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência item por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAEPA.

LOTE 01			
Item	Qtde	Un	Especificação
0001	400,0000	UN	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 12 X 16 RSF 12 16
0002	250,0000	UN	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR
0003	200,0000	UN	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR
0004	24,0000	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT STRADA
0005	4,0000	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT TORO
0006	20,0000	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0007	20,0000	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0008	12,0000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO FIAT STRADA
0009	14,0000	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0010	10,0000	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0011	20,0000	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0012	1.000,0000	UN	ARREBITES PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIVERSOS
0013	20,0000	UN	ARRUELA SEGURANÇA TOMADA FORÇA VT62 A 88



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

0014	20,0000	PÇ	ATUADOR DA EMBREAGEM DO VEICULO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0015	5,0000	PÇ	ATUADOR DA EMBREAGEM PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT TOURO
0016	15,0000	PÇ	ATUADOR DA EMBREAGEM PARA VEICULO MARCA/MODELO STRADA
0017	10,0000	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA REFERENCIA 680096 OU SIMILAR
0018	14,0000	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0019	20,0000	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0020	10,0000	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0021	20,0000	UN	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0022	20,0000	UN	BATENTE DO TENSOR TIPO CHIFRINHO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0023	5,0000	PÇ	BOBINA DE IGNICAO FIAT TORO
0024	10,0000	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO FIAT STRADA
0025	20,0000	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW GOL /SAVEIRO
0026	10,0000	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0027	5,0000	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0028	14,0000	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0029	8,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0030	3,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0031	14,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0032	12,0000	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0033	3,0000	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0034	10,0000	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0035	10,0000	UN	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA DO VEICULO FIAT STRADA
0036	5,0000	UN	BORRACHA DA PORTA DO VEICULO FIAT TOURO
0037	14,0000	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0038	12,0000	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0039	20,0000	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT STRADA
0040	10,0000	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT TORO
0041	20,0000	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0042	12,0000	UN	BORRACHA DO PORTA MALA VEICULO GOL
0043	10,0000	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0044	10,0000	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0045	20,0000	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0046	10,0000	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0047	2,0000	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0048	6,0000	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0049	10,0000	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0050	6,0000	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0051	20,0000	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0052	15,0000	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 2 PONTOS
0053	15,0000	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 3 PONTAS
0054	20,0000	PÇ	COIFA DA CAIXA DO CAMBIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0055	20,0000	PÇ	CONEXAO DE FREIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0056	10,0000	PÇ	CORPO BORBOLETA VEICULO MARCA/MODELO FIAT STRADA
0057	12,0000	PÇ	CORPO BORBOLETA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0058	12,0000	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0059	3,0000	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0060	14,0000	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0061	14,0000	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/GOL
0062	12,0000	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO STRADA
0063	4,0000	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO TORO
0064	12,0000	PÇ	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO FIAT STRADA
0065	12,0000	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO STRADA
0066	4,0000	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO
0067	4,0000	PÇ	CUBO DA RODA TRASEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO
0068	14,0000	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL
0069	14,0000	UN	CUBO DE RODA VEICULAR- IDENTIFICACAO: DIANTEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL
0070	8,0000	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO FIAT TORO
0071	16,0000	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO STRADA



Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

0072	14,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO STRADA
0073	4,0000	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO TORO
0074	14,0000	UN	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW/GOL
0075	14,0000	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULO MARCA VW MODELO GOL/SAVEIRO
0076	14,0000	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO GOL/SAVEIRO
0077	10,0000	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0078	4,0000	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0079	14,0000	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0080	12,0000	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0081	4,0000	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0082	10,0000	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0083	4,0000	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0084	16,0000	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0085	100,0000	UN	FUSIVEL 15 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT
0086	100,0000	UN	FUSIVEL TIPO LAMINA 10 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT
0087	10,0000	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0088	4,0000	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0089	14,0000	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0090	14,0000	UN	INTERRUPTOR DE FREIO MARCA/MODELO VW/GOL
0091	12,0000	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR MARCA FIAT MODELO STRADA
0092	4,0000	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR VEICULO FIAT TORO
0093	12,0000	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0094	4,0000	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0095	14,0000	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0096	8,0000	JG	JOGO DE VELAS DE IGNICAO DO VEICULO FIAT TORO
0097	14,0000	JG	JOGO DE VELAS DE IGNICAO PARA VEICULO FIAT STRADA
0098	18,0000	JG	JOGO DE VELAS DE IGNICAO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0099	14,0000	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0100	16,0000	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0101	10,0000	KT	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT STRADA
0102	8,0000	KT	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT TORO
0103	14,0000	KT	KIT COM 4 CABOS DE VELA PARA VEICULO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0104	10,0000	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0105	4,0000	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0106	16,0000	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0107	8,0000	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT STRADA
0108	2,0000	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO FIAT TORO
0109	14,0000	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0110	12,0000	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO FIAT STRADA
0111	20,0000	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSÃO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0112	6,0000	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0113	4,0000	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0114	14,0000	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0115	14,0000	UN	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0116	14,0000	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0117	8,0000	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0118	16,0000	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0119	12,0000	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0120	8,0000	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0121	20,0000	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0122	14,0000	UN	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO VW/GOL
0123	12,0000	UN	MAQUINA DE VIDRO ELETRICO VEICULO FIAT STRADA
0124	10,0000	UN	MAQUINA DE VIDRO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0125	14,0000	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT STRADA
0126	4,0000	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT TORO
0127	14,0000	UN	PALHETA LIMPADOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: (JG) PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0128	2,0000	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0129	10,0000	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0130	6,0000	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0131	4,0000	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0132	8,0000	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0133	20,0000	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0134	8,0000	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO

0135	26,0000	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0136	14,0000	UN	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0137	4,0000	PÇ	PIVO DIREITO DO VEICULO FIAT TORO
0138	8,0000	UN	PIVO DIREITO PARA VEICULO FIAT STRADA
0139	14,0000	UN	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA, MARCA/MODELO: VW/GOL
0140	14,0000	UN	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/GOL LADO ESQUERDO
0141	8,0000	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT STRADA
0142	4,0000	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT TORO
0143	6,0000	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0144	2,0000	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0145	10,0000	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0146	8,0000	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0147	2,0000	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0148	14,0000	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0149	20,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0150	14,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT STRADA
0151	20,0000	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO VW GOL/SAVEIRO
0152	8,0000	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0153	4,0000	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0154	20,0000	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0155	8,0000	UN	SETOR DE DIREÇÃO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0156	4,0000	UN	SETOR DE DIREÇÃO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0157	14,0000	UN	SETOR DE DIREÇÃO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0158	8,0000	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0159	4,0000	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0160	14,0000	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0161	4,0000	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0162	20,0000	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO
0163	20,0000	UN	TERMINAL DE BATERIA MARCA/MODELO VW/GOL
0164	14,0000	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DO VEICULO FIAT STRADA
0165	8,0000	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DO VEICULO FIAT TORO
0166	14,0000	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO MARCA/MODELO, VW/GOL/SAVEIRO
0167	100,0000	UN	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 10MM UNIVERSAL
0168	100,0000	UN	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO VEICULAR
0169	10,0000	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA
0170	4,0000	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0171	18,0000	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO

LOTE 02			
Item	Qtde	Un	Especificação
0172	600,0000	H	MANUTENCAO MECANICA GERAL EM VEICULO LEVE

1.1 – Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas E Empresa de Pequeno Porte, nos limites prevista da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas nos Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.2 – O(s) bem(s) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Portaria nº 823, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – **Da contratação:** A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Ata de Registro de Preço em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2023.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A justificativa para a Contratação, bem como os quantitativos, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Descrição no item 1 e item 5.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme descrito no item 6 e tabela do item 4.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2 – Subcontratação:

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3 – Da participação de consórcios:

4.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1 - Os serviços e peças ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item 4.

5.1.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças

de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 03 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

5.1.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

5.1.6 - Local de entrega: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora.

5.1.7 - O objeto da presente licitação será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

5.1.8. – O Contratado somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.1.9. – Os materiais ofertados deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, e atender às especificações descritas no item 4, garantindo segurança e durabilidade nas atividades da autarquia.

5.2. Requisitos Técnicos e Normativos dos Produtos

5.2. A descrição dos requisitos técnicos como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme descrito nos itens 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11, 8.12, 8.13 e 8.14.

5.3. – Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto nº 4.315, de 2024**, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do **Decreto Municipal n ° 4.315, de 2024**

e do **artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.7 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

6.7.1 – Poderá verificar conformidade das peças com as especificações técnicas.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Recebimento do Objeto:

7.1.1 – O(s) serviço(s) e bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 – O(s) serviço(s) e bem(ns) será(ão) recebido(s) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma imediata, tendo em vista a natureza do bem e sua forma de fornecimento, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Autarquia, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) e conseqüente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1 – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 – Prazo de pagamento

7.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contado do adimplemento.

7.2.2 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3 – A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4 – Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3 – Forma de Pagamento

7.3.1 – O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3 – As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º IN RFB Nº 1234.

8 – FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 – Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 – Habilitação jurídica

8.2.1.1 – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3 – Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filia, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME N° 77, de 18 de março de 2020.**

8.2.1.6 – Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filia, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

8.2.1.9 – Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art.4, §2º Decreto n° 10.880, de 2 de dezembro de 2021;**

8.2.1.10 – Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);**

8.2.1.11 – Ato de autorização: para o exercício da atividade de posto de abastecimento expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO ANO Nº 12, DE 21.3.2007, para posto de abastecimento localizado dentro do Município de Patrocínio;

8.2.1.12 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.3 – Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.5 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.2.6 – Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1 – Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5 – Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1 – A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1 – Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2 – Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3 – Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 – Das obrigações do Contratante

9.1.1 – Gerenciar o contrato, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2 – Acompanhar os preços de mercado, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços contratados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o

fornecimento.

9.1.4 – Publicar no Diário Oficial do Município alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.5 – Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

9.2 – Das obrigações do Contratado

9.2.1 – Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Contratante.

9.2.2 – Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) nota(s) de empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3 – Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4 – Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município.

9.2.5 – Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e no contrato.

9.2.6 – Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produtos(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7 – Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1 – O Contrato deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento do contrato.

9.2.8 – Substituir, após solicitação do Contratante, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e no contrato, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9 – Providenciar a imediata correção de irregularidades apontadas à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10 – Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Autarquia, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do contrato, inclusive as relativas a INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

9.2.12 – Comunicar ao contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização

9.2.13 – Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15 – Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16 – Responder, integralmente, pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.

9.2.17 – Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que pode garantir uma margem maior de desconto caso tenha apenas um fornecedor interessado na contratação e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

12.2 – As dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Homologado a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Ata de Registro de Preços.

13.1.1 – Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento da Autarquia e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 – A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1 – O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Autarquia.

13.3 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado(s) da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1 – O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de produto indispensável para a manutenção do setor de contas e consumo, e cumprimento de atividades demandadas, sendo vigência plurianual mais vantajosa.

13.4 – A Ata de Registro de Preços, se necessário, será reajustada mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno de mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

13.5 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do estrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta



e ônus da Autarquia.

14 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

ETA – São Judas Tadeu

Fiscal de contratos – Fernando Fonseca Pires

Patrocínio-MG, 24 de Abril de 2026.

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO II

**Modelode de claração de cumprimento pleno dos requisitos de
habilitaçõe de que sua proposta está em conformidade com as
exigências do edital**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, sediada no endereço _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.)
_____, Carteira de Identidade R.G.
n° _____ e CPF n° _____
_____ DECLARA, para todos os fins de
direito, que:

- 1) Cumpreto dos requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico
n. _____/_____;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do
edital do referido certame.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____

DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr .(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.)

_____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VII

**Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa,
empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, sediada no endereço _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a.)
_____, Carteira de Identidade
R.G. n° _____ e CPF n° _____

DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como
() microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa,
cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n°
123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei
n.º 14.133, de 2021.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____
_____ DECLARA
que.

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante

potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 19

Edital nº: 20/2026

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAEPA

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 14 de Maio de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 24 de Abril de 2026.

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA